



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 15688 , de 8 de FEVEREIRO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 551.951,60 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 551.951,60 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 089/2008, celebrado entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia e apurado em extrato de conta corrente da unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador


AVENILSON GOMES DE TRINDADE

Secretário Adjunto - SEPLAN


BENEDITO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			551.951,60
21.001.06.122.1015.2953	MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449052	3212	551.951,60
			TOTAL	551.951,60